

**COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA**  
**REQUERIMENTO N.º /2011**  
**(Da Sra. Rosinha da Adefal)**

*Requer a realização de audiência pública, com a presença da Exma. Sra. Ministra dos Direitos Humanos, do Exmo. Sr. Ministro das Comunicações e do Exmo. Sr. Ministro da Educação para discutir sobre o direito à comunicação, à informação, e o universo da surdocegueira, bem como sobre as soluções em acessibilidade necessárias à plena inclusão social das pessoas surdocegas.*

Senhor Presidente,

Com base no art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, ouvido o plenário, requeiro de V. Exa. que se digne a adotar as providências necessárias à realização de Audiência Pública para discutir sobre **o direito à comunicação, à informação e o universo da surdocegueira, bem como sobre as soluções em acessibilidade necessárias à plena inclusão social das pessoas surdocegas**, discussão para a qual entendemos necessária a presença do Exmo. Sr. Secretário Nacional de Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência, de representações das pessoas com surdocegueiras e de especialistas na área.

### **J U S T I F I C A T I V A**

A presente audiência pública pretende revelar a diversidade existente no universo da deficiência múltipla e a invisibilidade da surdocegueira no país, e apresentar as necessidades deste grupo, ainda ignoradas quando da adoção de soluções em acessibilidade nos ambientes, na educação e na integração social.

Sequer há um censo de quantos surdocegos existem no Brasil, sendo incipientes, o número de pesquisas e levantamentos, feitos com o objetivo de melhor se conhecer as reais condições das pessoas com deficiência múltipla e surdocegueira.

Trata-se aqui como relata McInnes (1999), da compreensão de que a surdocegueira é uma deficiência única que requer uma abordagem específica para favorecer a pessoa, e de um sistema para dar este suporte. O referido autor subdivide as pessoas com surdocegueira em quatro categorias:

- Indivíduos que eram cegos e se tornaram surdos;
- Indivíduos que eram surdos e se tornaram cegos;
- Indivíduos que se tornaram surdocegos;
- Indivíduos que nasceram ou adquiriram surdocegueira precocemente, ou seja, não tiveram a oportunidade de desenvolver linguagem, habilidades comunicativas ou cognitivas nem base conceitual sobre a qual possam construir uma compreensão de mundo.

Não se sabe ao certo no Brasil o número de surdocegos, mas estimativas do Instituto Baresi apontam para a existência de pelo menos um milhão e trezentos mil de pessoas nesta condição.

Além disso, estudos mundiais apontam que cerca de 8% das crianças com Síndrome de Down sejam surdocegas (Dammeyer, 2010). Apenas este último dados significaria, no Brasil, 800 mil pessoas surdocegas, entre crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos.

Nas doenças genéticas, as estimativas apontam para uma prevalência de uma em cada 26 mil nascimentos de pessoa surdocega. Os números dos afetados no Brasil devem passar de um milhão de pessoas, muitos diagnosticados precariamente.

Diante de todo o exposto, dada a relevância do tema, entendemos **imprescindível para a realização da presente audiência pública, que para sua plena realização requer os recursos de legenda em tempo real, Intérpretes de Libras e Guias Intérpretes.**

Sala das Comissões, 16 de abril de 2013.

**ROSINHA DA ADEFAL**  
Deputada Federal  
PT do B/AL